



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 003/2021 (CCP)

Assunto: comunicação interna do CCP/UENP.

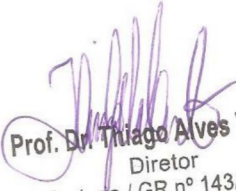
O Diretor do Campus de Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, após consulta às Chefias Administrativas do CCP, resolve:

A) substituir a Instrução de Serviço nº 002/2021, pelo seguinte texto:

1. As solicitações de férias e afastamentos em geral (exceção para licenças médicas atestadas, evidentemente imprevisíveis), referente ao corpo técnico-administrativo do CCP, devem ser protocoladas até 30 dias antes do usufruto previsto.
2. Às Chefias das Divisões/Setores Administrativos do CCP, mediante situação de gozo de férias e demais afastamentos, cabe informar à DRH-CCP sobre a atribuição de responsabilidade de chefia da referida Divisão/Setor durante o período em questão. Esta informação deve ser realizada via *e-protocolo*, até cinco dias antes da saída do responsável pelo setor.

B) estabelecer o Fluxograma de Comunicação Interna, conforme anexo.

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2021.


Prof. Dr. Thiago Alves Valente
Diretor
Portaria / GR nº 143/2019
UENP - Campus Cornélio Procópio

Thiago Alves Valente
Diretor UENP-CCP